



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário de 01 ano do Clube MiniPreço

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.041411/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LAVI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: PRESIDENTE FARIA Número: 421 Complemento: CONJ 33 ANDAR 03 COND EDIFICIO CENTER OFFI
Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80020-290
CNPJ/MF nº: 25.041.262/0001-25

1.2 - Aderentes:

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: DOMINGOS STRAPASSON Número: 100
Bairro: SANTA FELICIDADE Município: CURITIBA UF: PR CEP:82320-040
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0001-41

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS LINDENBERG Número: 2281 Complemento: LOTE B
Bairro: JARDIM MARILANDIA Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29112-043
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0029-42

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES Número: 611
Bairro: JARDIM LIMOEIRO Município: SERRA UF: ES CEP:29164-044
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0033-29

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: FRANCISCO DEROSSO Número: 90
Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR CEP:81710-000
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0012-02

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: ALBINO BEATRIZ Número: 40
Bairro: FANNY Município: CURITIBA UF: PR CEP:81030-130
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0007-37

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: JULIA DA COSTA Número: 54
Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PARANAGUA UF: PR CEP:83203-060
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0006-56

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS EDUARDO NICHELE Número: 1724
Bairro: PIONEIROS Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP:83833-022
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0008-18

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: EURIDES MACIEL DE ALMEIDA Número: 32
Bairro: UBERABA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81560-460
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0002-22

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS KLEMTZ Número: 1994
Bairro: FAZENDINHA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81320-000
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0011-13

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: JOAO LEOPOLDO JACOMEL Número: 10776
Bairro: MARIA ANTONIETA Município: PINHAIS UF: PR CEP:83331-330
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0004-94

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: VITORIA Número: 2515 Complemento: LOTE B
Bairro: HORTO Município: VITORIA UF: ES CEP:29045-160
CNPJ/MF nº: 17.342.870/0032-48

Razão Social: JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CORONEL JOAQUIM PALHANO Número: 256

Bairro: CENTRO Município: ARAUCARIA UF: PR CEP:83702-440
CNPJ/MF nº:17.342.870/0022-76

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: DA RIBEIRA BR-476 Número: 3001
Bairro: GUARANI Município: COLOMBO UF: PR CEP:83408-000
CNPJ/MF nº:17.342.870/0014-66

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: FRANCISCO DEROSSO Número: 3044
Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR CEP:81720-000
CNPJ/MF nº:17.342.870/0010-32

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ Número: 1812 Complemento: LOTE B
Bairro: SHELL Município: LINHARES UF: ES CEP:29901-550
CNPJ/MF nº:17.342.870/0031-67

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS Número: 6571 Complemento: LOTE B
Bairro: LARANJEIRAS VELHA Município: SERRA UF: ES CEP:29162-122
CNPJ/MF nº:17.342.870/0030-86

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS LINDENBERG Número: 415
Bairro: ILHA DOS AYRES Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29106-730
CNPJ/MF nº:17.342.870/0035-90

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: MONTEIRO TOURINHO Número: 408
Bairro: TINGUI Município: CURITIBA UF: PR CEP:82600-000
CNPJ/MF nº:17.342.870/0025-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
ES PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
06/05/2025 a 11/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
06/05/2025 a 30/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "Aniversário de 1 ano do Clube MiniPreço" é aberta para toda região do Paraná (Pr), Espírito Santo (ES).

6.2. Para participar, os interessados devem ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, possuir cadastro completo no Clube MiniPreço e realizar compras acumuladas no valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) nas lojas participantes, no período de 06/05/2025 a 30/06/2025.

6.3. A título exemplificativo, na hipótese de PARTICIPANTE em uma única compra, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), terá direito a 1 (um) número da sorte. Já na hipótese do PARTICIPANTE, durante o período da campanha, realizar mais compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este será cumulativo ao saldo restante e neste caso o participante terá direito a um (01) número da sorte. A cada R\$ 20,00 em produtos da marca Ordene, o participante receberá 1 (um) número da sorte extra.

6.4. Produtos Participantes Ordene:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	GTIN
912567	BOMBA PLASTICA VAC BAG OR56100 ORDENE	912567
480593	CAIXA BOTAS OR60700 ORDENE	7898335078268
866570	CAIXA ORGANIZADORA RADICAL ALTA COLOR 30L 21201 ORDENE	7898335072150
463269	CAIXA ORGANIZADORA RADICAL ALTA PRETA 30L OR21259N ORDENE	7898335072099
19252521	CAIXA ORGANIZADORA RADICAL ALTA ROSE 30L OR21210 ORDENE	7908525100317
661150	CAIXA ORGANIZADORA TRAVA CRISTAL 7.5L OR80400 ORDENE	7898335078800
460922	CAIXA ORGANIZADORA TRAVA FUME 7.5L OR80459N ORDENE	7898335081404
430987	CAIXA SALADA LEGUMES G OR48013 ORDENE	430987
461437	CAIXA SALADA LEGUMES M 6.9L OR48011N ORDENE	7898335070927
461436	CAIXA SALADA LEGUMES P 4.2L OR48001N ORDENE	461436
480587	CAIXA SAPATO G 60400 ORDENE	7898335076424
480588	CAIXA SAPATO M 60200 ORDENE	7898335076417
480589	CAIXA SAPATO P 60000 ORDENE	7898335076400

865408	CESTO BRANCO G 52401 ORDENE	7898335076349
865604	CESTO BRANCO GG 52601 ORDENE	7898335077018
865407	CESTO BRANCO M 2.9L 52201 ORDENE	7898335076301
865406	CESTO BRANCO P 1.4L 52001 ORDENE	7898335076264
462602	CESTO CRISTAL G 5.2L OR52450 ORDENE	7898335075380
462606	CESTO CRISTAL GG 14L OR52650 ORDENE	7898335075427
462597	CESTO CRISTAL M 2.9L OR52250 ORDENE	7898335075366
462592	CESTO CRISTAL P 1.4L OR52050 ORDENE	7898335075342
865609	CESTO PRETO 5L G OR52410 ORDENE	7898335077643
865605	CESTO PRETO GG 14L OR52610 ORDENE	7898335077650
865613	CESTO PRETO M 3L OR52210 ORDENE	7898335077636
865617	CESTO PRETO P 1.4L OR52010 ORDENE	7898335077629
912568	DESUMIDIFICADOR ARMARIOS DRY CLOSET OR58900 ORDENE	7898335077100
661136	ESTANTE MULTIUSO BRANCA 10301 ORDENE	7898335076899
19242063	ESTANTE MULTIUSO BRANCA 23X49X70CM 3 BANDEJAS OR44210 ORDENE	7908525101468
19242062	ESTANTE MULTIUSO BRANCA 30X45X71.5CM 3 BANDEJAS OR44100 ORDENE	7908525101444
661137	FRUTEIRA BRANCA 3 BANDEJAS 10101 ORDENE	7898335076868
480838	GANCHO METAL TRIPLO OR59040 ORDENE	7898335079098
480839	GANCHO PAREDE METAL 3 GANCHOS OR59200 ORDENE	7898335079142
480840	GANCHO PAREDE METAL 4 GANCHOS OR59210 ORDENE	7898335079159
480841	GANCHO PAREDE METAL 5 GANCHOS OR59220 ORDENE	7898335079166
865409	GANCHO PORTA CURTO 58000 ORDENE	7898335076547
865411	GANCHO PORTA DUPLO 58600 ORDENE	7898335076561
865410	GANCHO PORTA LONGO 58200 ORDENE	7898335076554
460943	GANCHO RETANGULAR ADESIVO REMOVIVEL BRANCO 2PCS OR30212 ORDENE	7898335079494
460942	GANCHO RETANGULAR ADESIVO REMOVIVEL BRANCO 3PCS OR30211 ORDENE	7898335079487
460945	GANCHO RETANGULAR ADESIVO REMOVIVEL CRISTAL 2PCS OR30242 ORDENE	7898335079555
460944	GANCHO RETANGULAR ADESIVO REMOVIVEL CRISTAL 3PCS OR30241 ORDENE	7898335079548
661227	GAVETEIRO MALTO 3 GAVETAS 11000 ORDENE	7898335076257
661184	KIT VAC BAG 3PCS + BOMBA OR56200 ORDENE	7898335078039
19180660	ORGANIZADOR ALGODAO HANA CRISTAL OR87100 ORDENE	7908525100386
462564	ORGANIZADOR ALTO 65L 22201 ORDENE	7898335072167
19242038	ORGANIZADOR BATOM FRASCOS 9.2X147.2X6.5CM OR87010 ORDENE	7908525100362
19180829	ORGANIZADOR BATONS ACESSORIOS HANA CRISTAL OR87020 ORDENE	7908525100379
19180830	ORGANIZADOR BATONS HANA CRISTAL OR87000 ORDENE	7908525100355
669721	ORGANIZADOR CALCINHA BEGE OR61800 ORDENE	7898335077681
19180825	ORGANIZADOR DISCOS ALGODAO HANA CRISTAL OR87120 ORDENE	7908525100409
19180828	ORGANIZADOR DIVISORIAS HANA CRISTAL OR87200 ORDENE	7908525100416
19180826	ORGANIZADOR HASTES FLEXIVEIS HANA CRISTAL OR87110 ORDENE	7908525100393
911392	ORGANIZADOR MULTIUSO OR60800 ORDENE	7898335077520
461837	ORGANIZADOR PLASTICO ROSE 7.5L OR80467 ORDENE	7898335072204
661155	ORGANIZADOR TRAVA CRISTAL 15L OR80500 ORDENE	661155
661148	ORGANIZADOR TRAVA CRISTAL 30L OR80700 ORDENE	661148
661147	ORGANIZADOR TRAVA CRISTAL 4L OR80300 ORDENE	7898335078770
661149	ORGANIZADOR TRAVA CRISTAL 60L OR80900 ORDENE	7898335078893
460923	ORGANIZADOR TRAVA FUME 15L OR80559N ORDENE	7898335071252
460924	ORGANIZADOR TRAVA FUME 30L OR80759N ORDENE	7898335071269
460925	ORGANIZADOR TRAVA FUME 60L OR80959N ORDENE	7898335071276

19180827	ORGANIZADOR TRIPLO COMESTICOS HANA CRISTAL OR87300 ORDENE	7908525100423
19229504	PAPA BOLINHA OR62900 ORDENE	7898335077780
19165198	SACO LAVAR SUTIA PREMIUM OR18000 ORDENE	7898335073478
911230	SACO ARMAZENAGEM HANG BAG 120X70 56000 ORDENE	7898335076943
911125	SACO ARMAZENAGEM VACUO 110X100C 55800 ORDENE	7898335075724
911118	SACO ARMAZENAGEM VACUO 45X65CM 55200 ORDENE	7898335075694
911123	SACO ARMAZENAGEM VACUO 55X90CM 55400 ORDENE	7898335075700
911124	SACO ARMAZENAGEM VACUO 80X100CM 55600 ORDENE	7898335075717
911229	SACO ARMAZENAMENTO TRIP BAG 40X60 55000 ORDENE	7898335076936
19165199	SACO LAVAR ROUPA PREMIUM P 30.5X39CM OR18100 ORDENE	7898335073485
19165201	SACO PREMIUM LAVAR ROUPA G 49.5X60CM OR18300 ORDENE	7898335073508
19165200	SACO PREMIUM LAVAR ROUPA M 40X50CM OR18200 ORDENE	7898335073492

6.5. Os participantes que realizarem o cadastro no Clube MiniPreço durante o período da campanha receberão 1 (um) número de sorte adicional, disponibilizado diretamente no aplicativo Clube MiniPreço.

É obrigatório que o participante esteja cadastrado no aplicativo Clube MiniPreço e informe seu CPF no momento da compra para que seus dados sejam computados na campanha.

6.6. Os participantes que se cadastrarem no Aplicativo Clube MiniPreço e que informarem o CPF no momento da compra, receberão um número da sorte, através do aplicativo Clube MiniPreço.

*É necessário que o participante já tenha se cadastrado previamente no aplicativo Clube MiniPreço para participar. É dever do PARTICIPANTE fazer download do Aplicativo Clube MiniPreço através dos links abaixo:

Link de download Apple:

<https://apps.apple.com/br/app/clube-minipre%C3%A7o/id6474271337>

Link de download Google Play:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gsgroup.zoombox.minipreco&pli=1>

No aplicativo deverão ser preenchidos os seguintes dados:

Nome completo, CPF, data de nascimento, telefone para contato com DDD, Gênero, endereço, CEP, e-mail, Profissão, Estado Civil, Grupo Familiar, loja de preferência, criar uma senha e aceitar os termos de uso do aplicativo Clube MiniPreço.

6.7. O participante deverá preencher completamente o cadastro de participação no aplicativo Clube MiniPreço que estará disponível para download nos sistemas Android e IOS e concordar expressamente com todos os termos e condições deste Regulamento. Os números da sorte estarão disponíveis no aplicativo Clube MiniPreço em até 48 horas após a compra realizada.

Não haverá, portanto, cupons físicos de participação, e sim números da sorte gerados pelo sistema, individualizadas para cada participante de acordo com suas compras desde que siga as regras de participação deste regulamento.

Ao passar no caixa o consumidor deverá obrigatoriamente informar seu CPF, que será registrado no ticket de compra. Este registro é contabilizado no sistema das lojas participantes, de forma que todas as suas compras sejam registradas em seu CPF.

6.8. Caso todos os números da sorte sejam todas distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a mesma será considerada encerrada.

Fica estabelecido que não será possível a inclusão do CPF do participante após finalizar a compra e o ticket for processado, é imprescindível que o CPF seja informado antes de finalizar a compra.

Compras com valor acima de R\$1.000,00 (mil reais) e compras diárias igual ou maior que 3 vezes no mesmo dia serão validadas através de auditoria interna junto ao sistema das lojas participantes e somente após a análise será disponibilizada os números da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/07/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2025 08:00 a 30/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada. Sugestão de uso: uma viagem de 3 dias e 2 noites para duas pessoas (com transporte e hospedagem com café da manhã incluso)	5.000,00	5.000,00	0	13	1
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada. Sugestão de uso: uma viagem de 3 dias e 2 noites para duas pessoas (com transporte e hospedagem com café da manhã incluso)	5.000,00	5.000,00	14	19	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.411

2º prêmio 48.922

3º prêmio 37.443

4º prêmio 18.664

5º prêmio 22.995

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

PRIMEIRO SORTEIO - SÉRIE 0 A 13

LOJAS PARTICIPANTES (PR)

CNPJ:17.342.870/0001-41

CNPJ:17.342.870/0012-02

CNPJ:17.342.870/0007-37

CNPJ:17.342.870/0006-56

CNPJ:17.342.870/0008-18

CNPJ:17.342.870/0002-22

CNPJ:17.342.870/0011-13

CNPJ:17.342.870/0004-94
CNPJ:17.342.870/0022-76
CNPJ:17.342.870/0014-66
CNPJ:17.342.870/0010-32
CNPJ:17.342.870/0025-19

PRÊMIO - 01 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E COM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA

SEGUNDO SORTEIO - SÉRIE 14 A 19 -

LOJAS PARTICIPANTES (ES)

CNPJ:17.342.870/0029-42
CNPJ:17.342.870/0033-29
CNPJ:17.342.870/0032-48
CNPJ:17.342.870/0031-67
CNPJ:17.342.870/0030-86
CNPJ:17.342.870/0035-90

PRÊMIO - 01 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E COM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas;
- Não poderão participar os colaboradores da empresa mandatárias e suas aderentes participantes;
- Sócios, acionistas, ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção;
- Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas ou não preencherem todos os campos solicitados;
- Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA;
- Compras canceladas, estornadas ou devolvidas caso tenha sido gerada números da sorte o mesmo após a conferência da compra no sistema será desclassificado;
- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção;
- Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas ou não preencherem todos os campos solicitados;
- Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator;
- Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados;
- A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação;
- Compras sem a identificação do CPF;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplados, através do aplicativo Clube MiniPreço.

As promotoras entrarão em contato com o titular do cadastro de participação no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp ou e-mail.

Caberá ao contemplado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As promotoras entrarão em contato com o titular do cadastro de participação no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp ou e-mail.

Os prêmios serão entregues pela Promotora sem qualquer ônus ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio no dia e horário combinados. Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, RG, e comprovante de endereço bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

A Mandatária estabelecerá contato com o potencial Participante contemplado por todos os meios fornecidos observados os dados informados no momento do cadastro, no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de apuração. Serão feitas tentativas de contato, em diferentes horários, durante 3 (três) dias úteis consecutivos no período dos 15 dias. Caberá ao contemplado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF. Na eventualidade de qualquer contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal. Na hipótese da Mandatária não obter êxito no contato com Participante contemplado, este terá até 180 dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente a premiação será recolhida, pela MANDATÁRIA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas, redes sociais, ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou

qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção. Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante. Cada prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser transferido ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cadastro de participação contemplado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

15.2. Caso, por qualquer motivo, verifique-se, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o potencial contemplado restou impedido em participar, ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será automaticamente desclassificado da presente Promoção Comercial, portanto: não será contactado, bem como não terá direito à premiação.

15.3. O acesso à "internet" é necessário para participação no evento, bem como para efetivação da inscrição no sorteio, e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e categoria de conexão, do aparelho utilizado para acessar a "internet" e da disponibilidade momentânea da rede.

A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via "internet", incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos.

15.4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Promotora da Campanha declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção. Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

15.5. A Promotora, deverá manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

15.6. O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

15.7. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora através do e-mail : sac@grupominipreco.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

15.8. SOBRE INSTAGRAM: Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem

qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora (s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. A página @minipreco.br do Instagram é de propriedade da Jumbo Comercio de Utilidades Ltda.

15.9. SOBRE FACEBOOK: Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Facebook. O participante reconhece e concorda que o Facebook não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem

qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora (s) e não ao Facebook, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Facebook, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. A página @minipreco.br do Facebook é de propriedade da Jumbo Comercio de Utilidades Ltda.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/04/2025 às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZCT.YAR.XBI